CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 91/2019

Considerando que a Casa de Apoio é o local adequado, legalmente constituído, sem fins lucrativos, de cunho social, destinado a acolher pessoas em vulnerabilidade social, carentes, residentes ou não neste Munícipio, em tratamento Oncológico;

Considerando que a principal finalidade da Casa de Apoio é o acolhimento desses pacientes em tratamento e acompanhantes, ofertando hospedagem e alimentação gratuita adequada, além da higiene necessária e do conforto;

Considerando que, muitas vezes, devido à distância de suas residências e a limitação dos recursos, os pacientes ficam impossibilitados de darem continuidade ao tratamento;

Diante do exposto, o paciente em tratamento Oncológico, que necessita de uma atenção específica, obterá assim, uma alimentação balanceada, bem como o repouso necessário para cumprir rigorosamente o tratamento planejado e consequentemente o êxito esperado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Prefeito, a instalação de uma **Casa de Apoio** destinada a acolher pacientes em tratamento Oncológico, com seus respectivos acompanhantes, residentes ou não no município de Salvador.

Salvador, de março de 2019.

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM / Comissão de Legislação Participativa
Comissão de Reparação / Comissão de Assistência Social – Suplente

F-PL-014-03

Scanned with CamScanner